



Governo Municipal de Carnaubal  
www.carnaubal.gov.br

**MENSAGEM N.º 013/2017**

**Excelentíssimo Senhor,**

**Presidente da Câmara Municipal de Carnaubal.**

Senhores Vereadores,

Submetemos as elevadas considerações de **vossas** excelências, o anexo Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito **Especial** ao Orçamento **vigente** no exercício de 2017, do município de Carnaubal, no valor de **R\$. 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, em conformidade **com** Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, para atender ao PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ do Governo Federal em consonância com a Portaria MDSA n.º 295, de 8 de dezembro de 2016 que dispõe acerca do financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, implementados por meio do Programa Primeira Infância no SUAS.

Certo de contar com o apoio unânime de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Antônio Adenir Barros Martins  
**Prefeito Municipal**



Governo Municipal de Carnaubal  
www.carnaubal.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 013 /2017.  
MAIO DE 2017.

DE 02 DE

Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Especial no valor total de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)** para os fins que indica e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito Adicional Especial ao atual Orçamento vigente, Lei Municipal Nº. 260/16, até o limite do valor de R\$. 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) para inclusão de elemento de despesa ao orçamento vigente, conforme órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação e classificação da despesa elencados a seguir:

§ 1.º Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento os seguintes elementos de despesa, conforme abaixo discriminado:

Tipo de Orçamento:	02 - Seguridade Social		
Órgão:	07 - Secretaria do Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	07 - Secretaria do Desenvolvimento Social		
Função:	08 - Assistência Social		
Sub-Função:	243 - Assistência a criança e ao adolescente		
Programa:	0055 - Amparo a Criança e o adolescente		
Projeto/atividade:	2.095-Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz		
Elemento Despesa:	de	31900400-Contratação determinado..R\$ 66.000,00	por tempo
Elemento Despesa:	de	33901400-Diárias Civil.....R\$ 5.000,00	-
Elemento Despesa:	de	33903000-Material Consumo.....R\$ 40.000,00	de
Elemento Despesa:	de	33903600-Outros Serviços (PF).....R\$ 15.000,00	de Terceiro
Elemento Despesa:	de	33903900-Outros Serviços (PJ).....R\$ 24.000,00	de Terceiros



**Governo Municipal de Carnaubal**  
**www.carnaubal.gov.br**

Art. 2º. - Os recursos necessários para cobertura do Crédito adicional Especial na forma do art. 1º. deste, será utilizando-se como fonte compensatória, quaisquer das fontes preconizadas nos itens I, II, III do §1º. do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com as disposições do art. 5º. da Lei Municipal 260/2016(LOA 2017), principalmente, o Excesso de Arrecadação apurado em função do crédito dos Recursos Conveniados.

Art. 3º. - O Crédito será aberto por Decreto do Poder Executivo Municipal quando se fizer necessário, ocasião em que será especificado a classificação institucional da vinculação do Órgão Municipal, a classificação funcional-programática até o nível o elemento de Despesa nos termos da Lei Federal 4.320/64, combinado com a Portaria STN nº. 163/2001 e 042/99 e suas alterações.

Art. 4º. - Por esta Lei a dotação autorizada no artigo 1º fica incorporada ao Plano Plurianual vigente, podendo receber suplementações até o limite autorizado na LOA (Lei 260/16 Art. 5º) para o exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 02 de maio de 2017.**

  
Antônio Ademar Barroso Martins  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

## FOLHA DE VOTAÇÃO

**TEMA:** Projeto de Lei Nº 013/2017

**AUTOR DA MATÉRIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DATA:** 16/05/2017. Abertura de Crédito Especial

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto			
2	Takeo W. Oliveira Martins		SIM	
3	Antonio Correia Araújo		SIM	
4	Francisco Gilmar G. Gomes		SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo		SIM	
6	Otalicio Ferreira de Medeiros		SIM	
7	José Correia Leite		SIM	
8	Cicero Veras de Brito		SIM	
9	Francisco Ademar A. Sampaio		SIM	
10	Francisco Ferreira Lima		SIM	
11	Genilson Mendes da Silveira		SIM	
<b>TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS</b>				
<b>TOTAL DE VOTOS A FAVOR:</b>			( 10 )	
<b>TOTAL DE VOTOS CONTRA:</b>			( 0 )	
<b>OBS: VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.</b>				



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

## FOLHA DE VOTAÇÃO

**TEMA:** Projeto de Lei Nº 013/2017

**AUTOR DA MATÉRIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DATA:** 16/05/2017. Abertura de Crédito Especial

Nº	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto			
2	Takeo W. Oliveira Martins		SIM	
3	Antonio Correia Araújo		SIM	
4	Francisco Gilmar G. Gomes		SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo		SIM	
6	Otalicio Ferreira de Medeiros		SIM	
7	José Correia Leite		SIM	
8	Cicero Veras de Brito		SIM	
9	Francisco Ademar A. Sampaio		SIM	
10	Francisco Ferreira Lima		SIM	
11	Genilson Mendes da Silveira		SIM	
<b>TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS</b>				
<b>TOTAL DE VOTOS A FAVOR:</b>			( 10 )	
<b>TOTAL DE VOTOS CONTRA:</b>			( 0 )	
<b>OBS:</b> VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.				